

Washington D.C., 1º de setembro de 2011

À Sua Excelência

Sra. Hillary Rodham Clinton

Secretária de Estado dos Estados Unidos da América

Senhora Secretária,

Nós, os funcionários locais contratados pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil para trabalhar em representações diplomáticas e consulares brasileiras nos Estados Unidos, dirigimo-nos respeitosamente a Vossa Excelência para expor as condições adversas de trabalho que, com baixas remunerações salariais, dificultam a nossa vida aqui nos Estados Unidos da América.

As organizações e missões diplomáticas brasileiras no exterior empregam cidadãos brasileiros, cidadãos americanos e de outras nacionalidades. Todos residem legalmente e estão autorizados a trabalhar nos EUA, muitos têm visto A-2 emitido pelo Departamento de Estado, que dá autorização para trabalhar apenas para essas organizações brasileiras.

Há décadas não conseguimos reavaliação salarial. Aos nossos salários, que já configuram nível de pobreza nos EUA, tão pouco incorre reajustes anuais. Não podemos sequer contar com uma política salarial consistente. O salário-base de empregados recrutados localmente pelo governo brasileiro está muito abaixo dos valores vigentes no mercado, não sendo reajustado de acordo o custo de vida local.

Dados fornecidos pelo Departamento de Trabalho americano estipulam que o salário inicial de um Assistente Administrativo na região de Washington, DC, seria de \$4020 dólares. Na capital americana, a Embaixada do Brasil e o Consulado Geral pagam a um Assistente Administrativo recém contratado o salário inicial de \$2200 dólares.

De acordo com a lei, os funcionários das missões e organizações estrangeiras não podem pagar a contribuição referente a seus funcionários à Previdência Social americana. O cidadão brasileiro contratado local contribui para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) no Brasil. No entanto funcionários cidadãos de terceiros países ficam sem poder se aposentar, e os americanos têm de realizar inclusive as contribuições patronais para ter direito à aposentadoria.

A Previdência Social brasileira é a única opção de aposentadoria oferecida pelo governo brasileiro aos funcionários locais nos EUA. Mesmo assim o Ministério não regulariza a sua contribuição junto à previdência brasileira. Recentemente, e somente depois de inúmeros apelos dos funcionários locais e interferências da mídia brasileira, o MRE regularizou a situação de alguns cidadãos brasileiros que há anos requeriam aposentadoria.

Resultantes desta política desumana são os casos de funcionários que trabalham além do período normal de serviço estipulado por lei e, já em idade avançada, acabam morrendo sem desfrutar de aposentadoria. Diante dessa realidade, há situações como a de um funcionário europeu que recentemente saiu de uma das representações brasileiras, sem reconhecimento ou compensação do governo brasileiro, e sem ter direito a aposentadoria após mais de 44 anos de serviços para o Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Outro exemplo é o caso de uma cidadã americana que trabalhou 40 anos na Embaixada do Brasil em Washington, DC; ela foi demitida sem justa causa e sem direito a recolher auxílio desemprego. Sequer lhe foi dada a opção de se aposentar.

Sabemos que os empregados contratados localmente em missões diplomáticas dos EUA no Brasil são regidos por leis trabalhistas brasileiras e apoiados pela Consolidação das Leis do Trabalho brasileira (CLT). De boa-fé o governo dos EUA está em conformidade com todas as obrigações do empregador, proporcionando inúmeros benefícios para seus empregados locais, oferecendo plano de aposentadoria e plano de carreira com política salarial consistente aos seus funcionários.

Enquanto isso aqui nos EUA não podemos contar com: auxílio desemprego, auxílio de incapacidade (em caso de acidente ou doença grave resultando na incapacidade de trabalhar), contribuição para Previdência Social americana, 401K, pagamento semanal (o pagamento nas representações brasileiras é mensal resultando em apenas 48 semanas pagas de trabalho por ano, ao contrário de todos os cidadãos americanos que são pagos por 52 semanas de trabalho). Também não contamos com plano de carreira, reajuste salarial anual ou pagamento de horas extras. Sem nenhuma remuneração extra, o funcionário local é recrutado para atender o celular de plantão da missão durante os finais de semana; função destinada ao corpo diplomático.

O MRE concede o visto A-2 a alguns de seus funcionários locais, que aceitam salários menores em troca de regularização legal junto à imigração americana. Com seus vistos convertidos para o tipo A2, são apenas permitidos trabalhar nas missões brasileiras. Com status condicional de trabalho ficam sujeitos ao despotismo do empregador, que se recusa a reavaliar seus salários, não oferecendo melhores condições de trabalho e mantendo salários abaixo da média do mercado. O MRE usa como escudo a imunidade diplomática quanto a reclamações trabalhistas no exterior.

No nosso caso, as leis de trabalho nos EUA não tratam os funcionários das representações e missões diplomáticas estrangeiras da mesma forma como são tratados trabalhadores americanos em geral. De

acordo com a Convenção de Viena, que dita as regras de relações diplomáticas entre as várias nações, as representações e missões diplomáticas estrangeiras têm imunidade jurídica quanto a questões trabalhistas. Assim sendo, apesar de trabalharmos em o que é considerado solo brasileiro nos EUA, não contamos com o amparo das leis trabalhistas brasileiras nem americanas.

Frustrados em todas as nossas tentativas de chamar a atenção de nossos empregadores, iniciamos em maio último uma mobilização global sem precedentes, intitulada “Operação Despertar” com uma carta dirigida à Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, e ao Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, entre os outros. Nas cartas chamamos atenção para as difíceis condições de trabalho que vivenciamos no exterior. A “Operação Despertar” teve início nos EUA com 204 assinaturas e está se espalhando rapidamente para outros países. Hoje contamos com mais de 1.000 membros em mais de 20 países.

Infelizmente vivemos numa espécie de limbo jurídico e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) se aproveita disso para, de forma desumana, ignorar nossos apelos. Recusando-se a reconhecer a “Operação Despertar” como representante legal de seus funcionários locais, o MRE encerrou as negociações com o movimento afirmando estarem resolvidas as questões por nós levantadas.

Pedimos encarecidamente a Vossa Excelência que nos oriente quanto aos fóruns jurídicos adequados para resolver estas questões trabalhistas, assim poderá ter um fim as injustiças cometidas por décadas em solo norte-americano.

Respeitosamente,

## **Operação Despertar**



<http://operacaodespertar.blogspot.com>

## **EUA**

302 funcionários locais do Ministério das Relações Exteriores nos EUA

- ✓ Embaixada em Washington DC
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Atlanta

- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Boston
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Hartford
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Houston
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles
- ✓ Consulado-Geral do Brasil Miami
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Nova York
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em São Francisco
- ✓ Consulado-Geral do Brasil em Washington
- ✓ Escritório Financeiro em Nova York
- ✓ Missão junto à ONU
- ✓ Missão junto a OEA

**Representantes legais da Operação Despertar:**

Sra. Lilian Beatriz Fidelis Maya - OAB/DF00021831

Sr. Jonas Pedro da Silva - OAB/DF 31.519

SRTVN Qd. 701, Bloco "P", Edifício Brasília Radio Center, Ala "B", Sala 1024.

Brasília – Distrito Federal – Brasil

[Http://operacaodespertar.blogspot.com](http://operacaodespertar.blogspot.com)